



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**PORTARIA Nº 092/2026 – DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**SÚMULA:** DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete Paulo Roberto Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**CONSIDERANDO** a nova composição do conselho;

**CONSIDERANDO** a indicação dos membros pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Protocolo n. 2.993/2026 de 17/03/2026, e do ofício n. 221/2026.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n. 1747/2021, de 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o princípio da Legalidade e, sobretudo o interesse público;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar novos membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, eleitos para o mandato a partir de 01/01/2023, com término em 31/12/2026:

**I– Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Gizeli Gomes de Souza

Suplente: Céria Mieko Hashimoto

Titular: Alessandra Aparecida Selepenque Cruz

Suplente: Josely de Almeida Borges

**II– Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Wanda Aparecida Teixeira – (Vice Presidente)

Suplente: Sandra Amaro da Costa

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 26/03/26 Edição nº 3039

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

**GESTÃO 2025 - 2028**

## **III– Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Jéssica Temistocles Rodrigues

Suplente: Sandra Aparecida Flâmia da Silva

## **IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Rita Paula Galassi – (Secretaria)

Suplente: Katia Francisco dos Santos

## **V – Representantes dos Pais da Educação Básica Pública**

Titular: Gabrielli Aparecida Andrade Suzuki

Suplente: Fabiana Sala de Queiroz

Titular: Vania Maria Santos

Suplente: Gisele Temistocles Rodrigues

## **VI – Representantes do Conselho Tutelar do Município de Assaí**

Titular: Maria Izabel Fernandes Martins

Suplente: Karina Augusto dos Santos

## **VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Títular: Renata Juliane Luiz Torquato

Suplente: Keyla Messias de Siqueira da Silva

## **VIII– Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular – Marlene David de Moraes (Presidente)

Suplente: Rosinei Ravagnani Rodrigues

Titular: Agathe Suzane Wilcken

Suplente: Miryan Tavares Sobral

## **IX – Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Alessandra Lopes de Oliveira

Suplente: Maylin Valeska Araújo



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)


**GESTÃO 2025 - 2028**

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Fica designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1747/2021

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MARÇO DE 2026.



**PAULO ROBERTO MOREIRA**  
Chefe de Gabinete